



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre aprovação de recurso de emenda parlamentar estadual 2020.071.17307 para custeio de aquisição de equipamentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada em 10 de janeiro de 2022, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 48, de 21 de dezembro de 2021, que informa repasse de parcela única ao Fundo Municipal de Assistência Social - Itanhaém, no valor de R\$ 70.000,00 para custeio.

APROVAR o repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 70.000,00.

Silvana Rodrigues Costa
Presidente do CMAS